



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ

Edital nº 257/2026/PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ

São Paulo, 22 de abril de 2026.

EDITAL Nº257/2026

Seleção de Estudantes de Pós-Graduação para o Programa “Formação Didático Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” – UNIVESP/UNIFESP

A UNIFESP torna público que estarão abertas de 23/04/2026 às 12 horas até 11/05/2026 as inscrições no Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP/UNIFESP para discentes de Pós-Graduação da Universidade.

1. Dos Objetivos

O Programa tem como objetivo engajar a atuação das novas gerações de pós-graduandos/as, iniciando-os no exercício de práticas pedagógicas em educação a distância (EaD), coordenadas pela UNIVESP, e incentivando a inter-relação acadêmica na área de educação mediada por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, com atuação conjunta, em vista à troca de conhecimento didático-pedagógico entre estudantes da UNIVESP e estudantes de pós-graduação stricto sensu da UNIFESP.

2. Da Organização do Programa

2.1. O Programa de Formação didático-pedagógica para cursos na modalidade a distância é uma parceria entre a UNIFESP e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) e destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino. Ele é dedicado, exclusivamente, a discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado da UNIFESP.

2.2. Os/as estudantes selecionados/as para participar do Programa serão matriculados/as no curso “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância”, oferecido pela UNIVESP e que tem duração média de 2 anos. Ao final do curso e cumpridas todas as exigências, o/a aluno/a receberá certificado de especialização. Em caso de não conclusão do curso, o/a aluno/a poderá solicitar a comprovação das disciplinas da especialização em que foi aprovado/a. As disciplinas que compõem o curso poderão ser consultadas em: <https://univesp.br/cursos/especializacao-em-processos-didatico-pedagogico-para-cursos-na-modalidade-a-distancia>.

3. Comitê Docente de Acompanhamento

1. O Comitê Docente de Acompanhamento será composto por docentes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pela Reitoria da UNIFESP, além do executor do convênio UNIVESP/UNIFESP.
2. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento zelar pelo bom andamento do Programa no que diz respeito ao Convênio, realizar o processo de habilitação dos candidatos e avaliar outras demandas relativas ao Programa.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em <https://apps.univesp.br/form-facilitadores/>, conforme cronograma do item 10. Inscrições efetuadas fora do período ali definido, ainda que registradas e confirmadas no sistema, não serão habilitadas.

4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação stricto sensu de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado da UNIFESP.

4.1.3. Alunos/as habilitados/as e não convocados/as pela UNIVESP em um determinado edital deverão realizar a inscrição novamente no próximo edital.

4.1.4. Discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP ou com matrícula trancada não poderão participar do programa.

4.1.5. O/a candidato/a que receba qualquer tipo de bolsa de estudos, pesquisa ou similares poderá se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se a bolsa já recebida pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao

desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas.

4.1.5.1. O/a candidato/a cujo acúmulo de bolsas não for autorizado pelo Programa de Pós-Graduação da unidade não terá sua inscrição habilitada.

4.1.6. O/a candidato/a poderá optar, no momento de sua convocação pela UNIVESP ou no decorrer do programa, pela sua participação de forma voluntária, sem o recebimento do valor pertinente à bolsa paga por aquela Fundação. A renúncia à bolsa deverá ser oficializada pelo preenchimento do requerimento no Portal do Aluno, a partir do momento em que a matrícula estiver ativa.

4.1.7. Não há impedimentos para que discentes de graduação ou pós-graduação e funcionários da UNIVESP participem do processo seletivo. Caso sejam convocados, no momento da matrícula deverão optar pela manutenção do vínculo existente ou pelo ingresso neste Programa. A opção pela matrícula neste Programa acarretará o cancelamento do vínculo anterior, visando o impedimento de vantagem neste Programa ou em curso de graduação ou pós-graduação da UNIVESP por meio deste Programa.

4.1.8. O/a candidato/a que já tiver concluído o curso da UNIVESP “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” ou que foi reprovado/a na disciplina TCC do referido curso não poderá participar.

4.1.9. O/a candidato/a poderá possuir vínculo empregatício com qualquer instituição ou empresa, desde que não ultrapasse 24 horas de atividades semanais.

5. Do Processo de Habilitação

5.1. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento o deferimento das inscrições e a elaboração de uma lista dos/as candidatos/as habilitados/as, apresentados/as por ordem de inscrição.

5.2. Condições para ser habilitado:

- a. Ser discente regularmente matriculado em um dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UNIFESP que estão listados no Anexo I deste Edital; e
- b. Ter preenchido o formulário mencionado no item 4.1.

5.2.1. É de total responsabilidade do/a candidato/a preencher os dados corretamente, ficando também responsável por eventuais prejuízos causados por erro no preenchimento de dados.

5.2.2. Os/as alunos/as habilitados/as serão incluídos/as em filas classificatórias correspondentes a cada um dos 12 grupos de conhecimento, aqui denominados G1 a G12. Essa classificação considerará a ordem de inscrição.

5.2.3. Candidatos/as habilitados/as que já estejam cursando a “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” poderão ter prioridade na convocação para alteração da modalidade da bolsa.

5.2.4. A lista de habilitados/as será divulgada no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação de pesquisa da UNIFESP conforme cronograma descrito no item 10. <https://proreitoria.unifesp.br/propgpq/>

5.2.5. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: propgpq.integracao@unifesp.br.

6. Da Classificação Dos Candidatos Habilitados (Sorteio Eletrônico)

6.1 Visando garantir os princípios constitucionais da impessoalidade, isonomia e transparência, a ordem de classificação final dos candidatos habilitados não se dará por análise de mérito ou ordem cronológica de inscrição, mas sim por meio de um sorteio eletrônico público e auditável.

6.2 O sorteio eletrônico será executado por um algoritmo computacional determinístico e de natureza pseudoaleatória. A adoção de um modelo pseudoaleatório é o mecanismo legal e técnico que garante a estrita auditabilidade do certame, pois assegura que, a partir de uma mesma configuração inicial (semente e lista de habilitados), o resultado gerado seja exato, único e matematicamente reproduzível a qualquer tempo por candidatos ou órgãos de controle.

6.3 Para fins de processamento, os candidatos com inscrições homologadas comporão listas iniciais segmentadas por universidade conveniada e por área de atuação (G01 a G12), sendo estas listas ordenadas de forma preliminar pela data e hora exatas de registro da inscrição no sistema.

6.4 A ordem de classificação final de cada lista será definida por um script desenvolvido na linguagem de programação Python (versão 3.10 ou superior), utilizando a função de embaralhamento da biblioteca padrão (random.shuffle), a qual será alimentada por uma semente geradora (seed) pública.

6.5 A semente (seed) utilizada para cada área e instituição será um número inteiro composto pela justaposição exata de três elementos, lidos da esquerda para a direita:

I. A sigla da universidade conveniada (sendo UFABC, UFSCar, Unesp, Unicamp, Unifesp, e USP);

II. A sequência numérica integral de 5 (cinco) dígitos do 1º prêmio da extração da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal do primeiro sábado imediatamente subsequente à data de publicação da lista de inscrições homologadas. Caso a dezena sorteada inicie com zero(s) à esquerda, este(s) será(ão) rigorosamente mantido(s) na composição da semente;

III. O sufixo numérico de uma letra e 2 (dois) dígitos correspondentes ao grupo da área de inscrição do candidato (de "01" a "12").

6.6 Exemplo de aplicação: Para um candidato vinculado à UFSCar, concorrendo no grupo "G03", caso o 1º prêmio da Loteria Federal seja "05432", a semente criptográfica utilizada para classificação no grupo será a string "UFSCar0543203".

6.7 Na hipótese de a Caixa Econômica Federal não realizar a extração da Loteria Federal na data estipulada, adotar-se-á, para fins de composição da semente, o resultado da extração oficial imediatamente anterior.

6.8 O código-fonte integral do algoritmo utilizado para a geração das listas finais encontra-se publicado no Anexo IV deste edital, conferindo publicidade absoluta à regra matemática de embaralhamento e permitindo a auditoria independente do resultado definitivo.

7. Da Convocação dos Habilitados/as

7.1. No momento da convocação, a UNIVESP determinará, de acordo com a sua disponibilidade de demanda e critérios acadêmicos, quais e quantos discentes de cada uma das filas classificatórias serão convocados. Deste modo, o fato de um/a estudante estar em determinada fila classificatória não implica que ele/a será necessariamente convocado/a.

7.2. O/a candidato/a será classificado/a exclusivamente no Grupo em que consta o Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado/a. Após seu ingresso neste Programa, sua alocação como facilitador/a em disciplinas ou componentes curriculares da UNIVESP será realizada de acordo com a área de conhecimento da sua pós-graduação ou, alternativamente, da sua graduação. No caso de indisponibilidade de vagas em disciplinas ou componentes curriculares compatíveis com a formação do discente, o/a aluno/a poderá atuar em áreas correlatas ou em outras áreas do conhecimento, sempre devidamente acompanhado/a de um/a supervisor/a pedagógico especialista naquela respectiva área.

7.3. O/a candidato/a que no momento da convocação não estiver regularmente matriculado/a em programa de pós-graduação na UNIFESP perderá a vaga e estará automaticamente desabilitado/a para outras chamadas previstas neste edital.

7.4. O/a candidato/a será responsável por providenciar, com antecedência ao prazo de matrícula, documento em que conste a anuência do/a orientador/a e ciência do/a coordenador/a do programa de pós-graduação de sua Instituição. Este documento é necessário para a efetivação da matrícula na UNIVESP.

7.5. A verificação de vínculo com o Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado da UNIFESP será realizada ao final de cada semestre letivo da UNIVESP.

7.6. No ato da matrícula o/a estudante deverá realizar o carregamento dos seguintes documentos, em formato PDF:

- a. Comprovante bancário;
- b. Diploma de graduação;
- c. RG;
- d. CPF;
- e. Comprovante de registro civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- f. Título de eleitor ou comprovante de quitação eleitoral;
- g. Certificado militar;
- h. Comprovante de anuência do orientador (anexo III).

8. Programa do curso

8.1. As atividades curriculares do curso "Especialização em processos didático-pedagógicos para cursos na modalidade a distância" exigem uma dedicação de 12 horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas em atividades teóricas e 8 (oito) horas para atividades práticas, ambas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem da UNIVESP.

8.2. O/a estudante deste curso será denominado/a facilitador/a, pois as suas atividades práticas consistem em favorecer e apoiar o processo de aprendizagem do estudante da UNIVESP.

8.3. O/a facilitador/a receberá os subsídios teóricos para desenvolvimento de suas atividades práticas e o acompanhamento de um/a supervisor/a. Entre as atividades práticas do curso estão:

- a. Acompanhamento e suporte à correção de atividades e avaliações.
- b. Participação em reuniões online, mediando a comunicação de conteúdos entre o/a professor/a e os/as discentes.
- c. Acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e aos materiais para estudo online.
- d. Suporte aos/as estudantes UNIVESP por meio dos fóruns de discussão e webconferência.
- e. Acompanhamento e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.
- f. Acompanhamento e orientação do Projeto Integrador.
- g. Acompanhamento das atividades de estágio.

8.4 A avaliação do curso será realizada por meio da entrega de relatórios mensais no SEI/AVA, bem como pela participação em atividades disponibilizadas na plataforma AVA ao longo do curso. Nos relatórios, o(a) facilitador(a) deverá registrar as atividades práticas desenvolvidas e a

interlocução com os aspectos teóricos que compõem a disciplina cursada no momento. A entrega do relatório constitui também condição necessária para o pagamento da bolsa em cada mês.

8.5 Não serão fornecidas declarações para cada disciplina ou componente curricular que o/a aluno/a desenvolver em suas atividades práticas. A descrição das atividades práticas mencionadas na cláusula 8.3 estarão no termo de compromisso do Facilitador/a.

9. Das Vagas e Bolsas

9.1. Serão disponibilizadas vagas para cada modalidade de bolsa (mestrado ou doutorado) de acordo com a disponibilidade orçamentária da UNIVESP.

9.2. O valor da bolsa na modalidade mestrado será de R\$ 2.100,00 mensais. O valor da bolsa para discentes na modalidade doutorado será de R\$ 3.100,00 mensais.

9.3. As bolsas serão depositadas até o quinto dia útil de cada mês, quando o/a aluno/a atender a todos os critérios de avaliação. A UNIFESP não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da UNIVESP.

9.3.1 Além das condições descritas no item 8.4, é de responsabilidade do/a facilitador/a para o recebimento mensal da bolsa:

a) Não ter pendência no CADIN Estadual quando o pagamento mensal for incluído.

b) Manter conta corrente ativa no Banco do Brasil. Em caso de conta conjunta, o/a aluno/a deverá ser o/a principal titular. Caso haja alteração nos dados informados no momento da matrícula, é necessário que seja informado via requerimento no Portal do Aluno da UNIVESP.

9.4. O julgamento de integralidade de atividades e relatórios é realizado pela Coordenação de Mediação da UNIVESP.

9.5. A participação do/a aluno/a no programa "Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância" tem duração média de 2 anos, podendo ser interrompida a qualquer momento por indisponibilidade orçamentária da UNIVESP, se o convênio celebrado entre as instituições parceiras não for renovado ou se o/a aluno/a perder o vínculo com a instituição de origem.

9.6. O/a aluno/a será responsável pela veracidade de seus dados cadastrais e pela pronta comunicação de qualquer mudança em sua matrícula no programa de pós-graduação de sua Instituição de origem que seja pertinente ao programa de bolsa da UNIVESP.

9.7. Candidatos/as que possuem pendências no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL - não poderão assinar o termo de compromisso com a UNIVESP. O/a candidato/a que possuir pendências no CADIN durante o cronograma de convocação pela UNIVESP, perde o direito à bolsa.

9.8. Não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza laboral (estatutário, trabalhista ou de prestação de serviços) e, conseqüentemente, não serão devidos quaisquer ônus remuneratórios ou encargos de seguridade social entre os empregados de um determinado participe com relação ao outro participe, nem no caso da UNIVESP, nem no caso da UNIFESP.

9.9. O crédito da Bolsa será efetuado somente em conta corrente do Banco do Brasil da qual o/a bolsista seja o primeiro titular e que esteja vinculada a seu CPF. Impossibilitam o recebimento da bolsa os seguintes tipos de conta: Conta conjunta cujo primeiro titular não é o bolsista; conta poupança; conta salário; conta de outros bancos e alguns tipos de contas digitais.

9.10. Os/as candidatos/as convocados/as devem cumprir o cronograma de apresentação de comprovante de dados bancários estabelecido em cada convocação. O não cumprimento desta determinação implicará na sua desclassificação.

9.11. Candidatos/as estrangeiros/as que não forem fluentes na língua portuguesa não poderão participar do programa.

10. Dos Prazos e Cronograma

As datas da tabela abaixo representam os períodos e prazos das diversas fases e atividades deste Edital:

CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Cronograma
Inscrições	Candidato/a	De 23/04/2026 às 12h até 11/05/2026
Divulgação da lista dos/as habilitados/as	UNIFESP	18/05/2026
Período de recurso	Candidato/a	20/05/2026 até 25/05/2026
Divulgação do resultado final - Lista de habilitados	UNIFESP	01/06/2026

Divulgação da Lista de habilitados - reordenada após sorteio	UNIVESP	11/06/2026 às 17h
Divulgação da Lista de convocados/as (site da UNIVESP)	UNIVESP	18/06/2026, às 17h
Matrícula e assinatura do termo	Candidato/a/UNIVESP	25/06/2026
Divulgação da lista de convocados 2ª chamada	UNIVESP	29/06/2026 às 17h
Matrícula e assinatura do termo convocados 2ª chamada	Candidato/ UNIVESP	01/07/2026 a partir das 14h até 23:59
Oficinas de minicurso	Candidato/a/UNIVESP	13/07/2026 a 17/07/2026
Início da disciplina teórica		20/07/2026

11. Do Desligamento e Alterações

11.1. O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a. Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso tanto na UNIVESP quanto na UNIFESP;
- b. Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso e de suas atividades relacionadas;
- c. Solicitação do/a aluno/a, com 10 dias de antecedência;
- d. Desempenho insuficiente verificado pelo/a supervisor/a, tanto em atividades teóricas como nas práticas;
- e. A critério da UNIVESP;
- f. Extinção do Programa de Bolsas ou Programas relacionados.

11.2. Casos não previstos neste edital ou no Termo de Compromisso serão julgados pela equipe de mediação e Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

11.3. Os/as alunos/as deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

11.4. A verificação de vínculo com o Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado da UNIFESP será realizada ao final de cada semestre letivo da UNIVESP. Não possuir o vínculo com o programa Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado da UNIFESP, acarretará o desligamento do Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP.

12. Da Divulgação

12.1. A ProPGPq da UNIFESP divulgará todas as publicações sobre esta chamada no site: <https://proreitoria.unifesp.br/propgpq/>

12.2. A UNIVESP divulgará todas as publicações sobre o processo de chamamento no site <https://UNIVESP.br/transparencia/facilitadores>

12.3. Dúvidas sobre o presente Edital deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE), disponível no site <https://atendimento.univesp.br/sac/portal.html>

13. Disposições Gerais

13.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Docente de Acompanhamento do Programa de Formação Didático-Pedagógico UNIFESP/UNIVESP.

PROF. DR. FERNANDO ATIQUE

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

UNIFESP

Anexo I - Programas de Pós-Graduação da UNIFESP classificados por Grupos

Programa	Grupo
Administração Pública em rede nacional	G 01
Relações internacionais: Estudos do Sul Global	G 01
Transformação Digital e Sustentabilidade nas Organizações e Sociedade	G 01
Bioprodutos e Bioprocessos	G11
Ciências do Movimento Humano e Reabilitação	G11
Interdisciplinar em Ciências da Saúde	G11
Saúde da Família	G11
Serviço Social e Políticas Sociais	G10
Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira	G11
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar	G11
Análise Ambiental Integrada	G11
Biologia Química	G11
Ciências Farmacêuticas	G11
Ecologia e Evolução	G11
Engenharia Química	G08
Ensino de Ciências e Matemática	G04
Matemática em Rede Nacional (Profmat-DM)	G04
Química - Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade	G08
Ciências Sociais	G05
Educação	G06

Programa	Grupo
Educação e Saúde na Infância e Adolescência	G06
Ensino de História	G05
Filosofia	G10
História	G05
História da Arte	G10
Letras	G07
Economia e Desenvolvimento	G01
Biotecnologia	G11
Ciência da Computação	G03
Engenharia Biomédica	G08
Engenharia e Ciência de Materiais	G08
Inovação Tecnológica	G08
Matemática Pura e Aplicada	G04
Matemática em Rede Nacional (Profmat-SJC)	G04
Pesquisa Operacional	G02
Educação Inclusiva	G06
Enfermagem	G11
Ensino em Ciências da Saúde	G11
Biologia Estrutural e Funcional	G11
Cirurgia Translacional	G11
Ciência Cirúrgica Interdisciplinar	G11
Ciência, Tecnologia e Gestão Aplicadas à Regeneração Tecidual	G11
Ciências Biológicas (Biologia Molecular)	G11
Ciências da Saúde Aplicada ao Esporte e à Atividade Física	G 11
Ciências da Saúde Aplicadas à Reumatologia	G11
Distúrbios da Comunicação Humana (Fonoaudiologia)	G11

Programa	Grupo
Farmacologia	G11
Física	G4
Gastroenterologia	G11
Gestão e Informática em Saúde	G12
Infectologia	G11
Medicina (Cardiologia)	G11
Medicina (Endocrinologia e Metabologia)	G11
Medicina (Ginecologia)	G11
Medicina (Hematologia e Oncologia)	G11
Medicina (Nefrologia)	G11
Medicina (Obstetrícia)	G11
Medicina (Otorrinolaringologia)	G11
Medicina (Pneumologia)	G11
Medicina (Radiologia Clínica)	G11
Medicina (Urologia)	G11
Medicina Translacional	G11
Microbiologia e Imunologia	G11
Neurologia – Neurociências	G11
Nutrição	G11
Oftalmologia e Ciências Visuais	G11
Patologia	G11
Pediatria e Ciências Aplicadas à Pediatria	G11
Psicobiologia	G11
Psiquiatria e Psicologia Médica	G11
Saúde Baseada em Evidências	G11
Saúde Coletiva	G11

Programa	Grupo
Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular	G11

Anexo II

Grupos	Áreas do Conhecimento	No. de Vagas
G01	Ciências Sociais e Aplicadas (Administração, Economia, Ciência da Informação, Ciências Contábeis, Direito)	9
G02	Engenharias (Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica)	17
G03	Ciências Exatas e da Terra 1 (Ciência da Computação)	2
G04	Ciências Exatas e da Terra 2 (Matemática, Probabilidade e Estatística e Física)	14
G05	Ciências Humanas 1 (Sociologia, Psicologia e História)	1
G06	Ciências Humanas 2 (Educação)	15
G07	Linguística, Letras	9
G08	Outras Engenharias e Exatas	4
G09	Educação Física e Esportes	1
G10	Outras Ciências Humanas e Artes	1
G11	Saúde e Biologia (Farmácia, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Biologia)	1
G12	Multidisciplinares e Outros	1

Anexo III

Declaração de Anuência (Orientador)

Declaro para os devidos fins que o/a aluno/a _____, CPF _____, está sob minha orientação acadêmica no curso de _____ (Mestrado/Mestrado Profissional/Doutorado) do Programa de Pós-Graduação _____.

Estou ciente e de acordo com a atuação do(a) aluno(a) no desenvolvimento de atividades no âmbito do Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância” – UNIFESP /UNIVESP.

Assinatura do orientador(a)

NOME COMPLETO e NÚMERO DE MATRÍCULA SIAPE

Local e data

Anexo IV - CÓDIGO-FONTE DO ALGORITMO DE CLASSIFICAÇÃO (SORTEIO ELETRÔNICO)

Linguagem de Programação exigida para execução e auditoria: Python 3.10 ou superior.

```
import random
```

```
def classificar_candidatos(lista_inscricao, sigla_universidade, premio_loteria, grupo_area):
```

```
    """
```

Gera a classificação final de forma determinística e auditável.

Parâmetros:

lista_inscricao (list): Lista de candidatos ordenada estritamente pela data e hora de registro da inscrição.

sigla_universidade (str): Sigla identificadora da universidade conveniada, podendo ser UFABC, UFSCar, Unesp, Unicamp, Unifesp ou USP.

premio_loteria (int/str): 1º prêmio da Loteria Federal (exatamente 5 dígitos).

grupo_area (str): Número da área de inscrição do candidato (G01 a G12).

Retorna:

tuple: (lista_com_classificacao_final, semente_matematica_utilizada)

"""

1. Tratamento de Dados (Garante a formatação correta das variáveis)

```
sigla_univ_formatado = str(sigla_universidade).strip()
```

Mantém os 5 dígitos do prêmio, preservando eventuais zeros à esquerda

```
premio_formatado = str(premio_loteria).strip().zfill(5)
```

Remove a letra 'G' e garante que o grupo tenha 2 dígitos

```
grupo_formatado = str(grupo_area).upper().replace("G", "").strip().zfill(2)
```

2. Composição da Semente (Seed)

Justaposição exata: Sigla Universidade + Prêmio Loteria (5) + Grupo (2)

```
semente_str = f"{sigla_univ_formatado}{premio_formatado}{grupo_formatado}"
```

3. Configuração do Gerador Pseudoaleatório

```
random.seed(semente_str)
```

4. Cópia de Segurança

Preserva a lista original intacta para fins de registro e auditoria

```
lista_final = lista_inscricao.copy()
```

5. Sorteio / Embaralhamento Determinístico

```
random.shuffle(lista_final)
```

```
return lista_final, semente_str
```

=====

BLOCO DE AUDITORIA E EXEMPLO DE USO

Para auditar o sorteio, substitua as variáveis abaixo pelos dados oficiais

=====

```
if __name__ == "__main__":
```

A lista inicial DEVE ser inserida na exata ordem cronológica de inscrição

```
lista_oficial_inscritos = [
```

```
    "Candidato A (Inscrito em 10/05 às 08:00)",
```

```
    "Candidato B (Inscrito em 10/05 às 09:15)",
```

```
    "Candidato C (Inscrito em 11/05 às 10:30)",
```

```
    "Candidato D (Inscrito em 12/05 às 11:45)"
```

```
]
```

Inserção das variáveis públicas do sorteio

```
UNIVERSIDADE = 'USP'
```

```
LOTERIA = "05432" # Exemplo: 1º Prêmio da extração da Loteria Federal
```

```
GRUPO = "G03" # Exemplo: Área de inscrição G03
```

Execução do algoritmo de classificação

```
resultado, semente = classificar_candidatos(  
    lista_oficial_inscritos,  
    UNIVERSIDADE,  
    LOTERIA,  
    GRUPO  
)  
# Impressão do Resultado Oficial  
print("=====")  
print(f"SEMENTE MATEMÁTICA UTILIZADA: {semente}")  
print("=====")  
print("CLASSIFICACAO FINAL DOS CANDIDATOS:")  
for posicao, candidato in enumerate(resultado, start=1):  
    print(f"{posicao}º Lugar -> {candidato}")  
print("=====")
```



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Atique, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 22/04/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **3343415** e o código CRC **B7B158D4**.

Rua Sena Madureira 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>